



PORTARIA Nº 070/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção da sistemática de emissão da Carteira de Identidade Estudantil – CIE estabelecida na Lei Estadual nº 10.859, de 07 de janeiro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 16.498, de 18 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 11.097 de 18 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a EMTU/Recife resguardar os interesses dos usuários pagantes do STPP/RMR com o controle efetivo da utilização das gratuidades e abatimentos pelos usuários que realmente façam jus ao benefício;

RESOLVE:

- I - Estabelecer que as Carteiras de Identidade Estudantil Universitárias serão válidas até 31 de março do ano letivo subsequente, apenas para efeito de carregamento do Cartão Passe Fácil;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de maio de 2008.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**